



**MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE – ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2014**

Rua Praça João Macagnan, 322, Fone (49) 3524 0000,
www.aguadoce.sc.gov.br – 89.654-000, Água Doce – SC.

**DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AO
RECURSO AFETO À IMPUGNAÇÃO DE
QUESTÃO DA PROVA ESCRITA PARA O
CARGO DE TÉCNICO ESPORTIVO
(INSTRUTOR DE JUDÔ), DO CONCURSO
PÚBLICO Nº. 015/2014**

O Prefeito Municipal do Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina e a Coordenação dos Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, atuando de forma conjunta, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão do recurso apresentado contra a questão 32 (trinta e dois) de conhecimentos específicos, para o cargo de Técnico Esportivo (Instrutor de Judô):

INSCRIÇÃO	SOLICITAÇÃO
171901	Candidato expõe em suas razões que na questão de número 32 (trinta e dois) para o cargo de Técnico Esportivo (Instrutor de Judô), o correto são 04 (quatro) os grupos de técnicas de rolamento ou amortecimento no Judô que compõe um programa de iniciação, especificando-as e não 03 (três) como informado na prova.
SITUAÇÃO	O enunciado da questão solicita que o candidato responda a técnica correta do rolamento por cima do ombro, partindo da posição agachado que é um procedimento técnico correto do Judô, baseado em Batista (2000) página 47. Em momento algum no enunciado da questão é solicitado que o candidato responda se são 3 ou 4 as técnicas de rolamento. Sendo assim, indefere-se a solicitação do candidato. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Água Doce, SC, 14 de janeiro de 2015.

NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal